

Os melhores cliques com os destaques em eventos comemorações de Fernandópolis e região estão na coluna Social do caderno Extra Mais. Na foto, Débora Fachinconi, que completa idade nova dia 16. Confira também o Resumo de Novelas. Páginas B1 e B3

*o extra Mais*

**celebridades**

**Kim Kardashian se defende sobre acusações de uso de cocaína**

■ DE ACORDO COM A LEI

# Após cobrança de vereador, Santa Casa disponibiliza escala médica

**N**a manhã de ontem (13), a Santa Casa de Fernandópolis recebeu a visita do vereador Murilo Jacob, que esteve verificando a implantação do quadro de escala dos médicos nos setores de atendimento do hospital (foto). A medida atendeu a uma indicação feita por Jacob em entrevista exclusiva concedida a este "O Extra.net" e também por meio das redes sociais. "Assim que nossa equipe administrativa tomou conhecimento do alerta feito

pelo vereador, procuramos sanar essa necessidade", destacou o administrador hospitalar, Duílio Igor de Oliveira. Conforme o que pede a Lei Municipal nº. 3410/08, a Santa Casa prontamente providenciou a adequação, colocando à disposição para consulta de seus pacientes e clientes a escala de plantão dos profissionais médicos, tanto para o Pronto Socorro de Urgências e Emergências, quanto para o Pronto Atendimento a Particulares e Planos de Saúde. Página A3

**MPT analisa entrar com ADIN contra reforma trabalhista**

Página A5

■ TENTATIVA DE HOMICÍDIO

# Idoso é baleado na cabeça

Página A5

■ RELAÇÕES COMERCIAIS EM SP

# Prefeito participa da 'Mega rodada de Negócios China/Brasil'

Aconteceu durante toda manhã e início de tarde desta quinta-feira, 13, em São Paulo, a 'Mega Rodada de Negócios China/Brasil'. O evento foi organizado pela Câmara Brasil-China de Desenvolvimento Econômico e reuniu cerca de 100 empresários dos mais variados segmentos, do Brasil e da China. O prefeito André Pessuto foi convidado

à participar do evento e representar o deputado federal Fausto Pinato que é presidente da Frente Parlamentar Brasil/China no Congresso Nacional. Também estava presente o deputado estadual Gilmar Gimenes que é presidente da Frente Parlamentar Brasil/China na Assembleia Legislativa do estado de São Paulo. Página A3

# CIS reúne pacientes em confraternização caipira

Clima de festa, criatividade e uma bela decoração marcaram esta quinta-feira, 13, no Centro Integrado de Saúde (CIS) de Fernandópolis. Characterizados com roupas caipiras, os profissionais da unidade recepcionaram os pacientes agendados no dia com muita alegria e um cardápio típico de diversas delícias, proporcionado momentos de diversão e distração a todos. Representando a administração municipal, o vice-prefeito Gustavo Pinato marcou presença no evento, acompanhando de perto o momento festivo promovido pelo CIS aos seus assistidos. Página A8



■ A FORÇA DA DOJOKAN  
**1ª medalha nos Jogos Regionais vem do Karatê**

Em seu primeiro dia de competições no 61º Jogos Regionais de Andradina, na quarta-feira, 12, e com uma delegação de 200 atletas, Fernandópolis conquistou sua primeira medalha. Competindo no Karatê, o atleta César Vinicius Pereira da Silva subiu ao pódio ocupando o terceiro lugar com a medalha de Bronze no Kumite até 60 kg, categoria livre. Página A7



■ REFIS 2017  
**Contribuinte tem até o dia 25 para quitar débitos com o município com isenção de juros**

Segue até o dia 25 de julho o período para adesão ao "REFIS 2017- Programa de Recuperação Fiscal", que possibilita ao contribuinte pagar seus débitos com o município de Fernandópolis com remissão de juros e multas. Além de facilitar a quitação das dívidas dos cidadãos, o REFIS tem como objetivo promover a regularização de créditos do município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a tributos municipais, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016. Página A2



**editorial****Respeito à diversidade é uma forma de promover inclusão**

**I**magine se os mais de 6,5 bilhões de habitantes do planeta fossem iguais. Não teria graça, não é mesmo? A diversidade é uma das maiores riquezas do ser humano no planeta e a existência de indivíduos diferentes numa cidade, num país, com suas diferentes culturas, etnias e gerações fazem com que o mundo se torne mais completo.

É inegável o caráter plural do brasileiro em função da mestiçagem de seu povo, pano de fundo das expressões culturais mais diversas ao longo do território brasileiro. Poderia parecer fácil e sem obstáculos falar a respeito de diversidade em um país mestiço como o Brasil. No entanto, à qual diversidade nos referimos?

O primeiro receio que o debate sobre a diversidade provoca é que se preste à despolitização dos processos de exclusão e discriminação que os "diferentes" sofrem em nossa sociedade, ou seja, a forma pela qual historicamente esse "diferente" vem sendo construído, em oposição a uma universalidade cultural branca e ocidental supostamente legítima para se instituir como paradigma, segundo o qual a identidade ou a diferença dos diversos povos da terra sejam medidas.

Vivemos em um país e um mundo marcado pela diversidade, pelo pluraismo de etnias, povos, identidades, subjetividades e representações. O diverso é algo que compõe a condição humana e está intrinsecamente ligado à ideia de humanidade, que só existe e só é possível na diversidade. A diversidade pode ser entendida a partir de diferentes formas, sendo mais comumente relacionada às noções de varie-

dade, pluralidade e diferença. O diverso, portanto, é o diferente na medida em que ele também é igual a mim, enquanto eu sou o diferente do outro.

O respeito à diversidade como valor implica em atitudes pró-ativas que levam da contemplação à ação cotidiana. Este respeito pode ser medido em graus, seja em uma sociedade ou uma organização, o que nos permite medir o quanto elas se empenham no sentido da promoção da diversidade.

Assumir medidas afirmativas, ou seja, medidas especiais e temporárias que têm por objetivo eliminar desigualdades historicamente acumuladas, garantindo a igualdade de oportunidades e tratamento, bem como compensar perdas provocadas pela discriminação e marginalização por motivos raciais, étnicos, religiosos, de gênero e outros pode contribuir para, através da convivência, diminuir os efeitos da segregação.

Pensar a diversidade como direito implica em transcender os limites da tolerância e construir relações sociais que se pautem no respeito ao outro e na compreensão de que o diverso é fundamental, necessário e contingente. Trata-se de uma causa maior que necessária em um mundo onde o preconceito e a intolerância crescem todos os dias, e inclusive ganham projeção na esfera política, o que pode resultar em significativos retrocessos sociais.

A diversidade, entendida como direito e trabalhada no plano da cultura, tem a potencialidade de desenvolver sociedades mais compreensivas e menos xenófobas, abrindo espaço para o crescimento e aprimoramento cultural coletivo e o aprofundamento da experiência democrática.

■ REFIS 2017

**Contribuinte tem até o dia 25 para quitar débitos com o município e ter isenção de juros**

Benefício do "REFIS 2017" garante desconto de juros e multas para quem tem dívidas com a Prefeitura de Fernandópolis

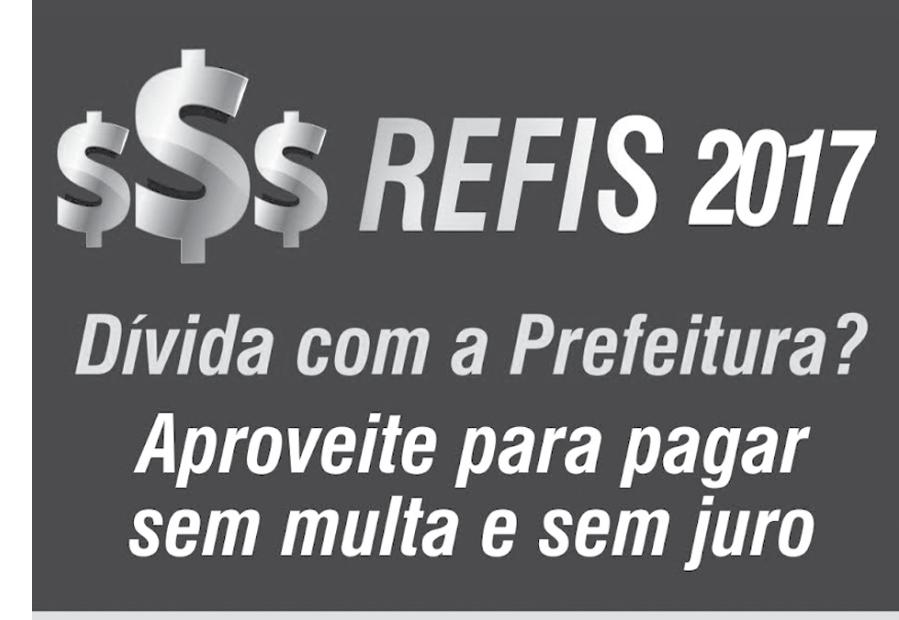
→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

**S**egue até o dia 25 de julho o período para adesão ao "REFIS 2017 - Programa de Recuperação Fiscal", que possibilita ao contribuinte pagar seus débitos com o município de Fernandópolis com remissão de juros e multas.

Além de facilitar a quitação das dívidas dos cidadãos, o REFIS tem como objetivo promover a regularização de créditos do município, de correntes de débitos de contribuintes, relativos a tributos municipais, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016; tem também a intenção de possibilitar a recuperação das empresas que atuam no município.

O pagamento dos débitos, nos termos do REFIS, será somente para pagamento a vista e terá 100% de desconto de multa e juros de débitos referentes a taxas, ITU e IPTU, por exemplo. "O REFIS é a oportunidade ao contribuinte para que coloque suas contas em dia com o benefício da remissão de juros e multas. A Prefeitura também é beneficiada com este programa porque consegue receber os créditos que serão investidos em melhorias no município", disse o se-



Procure o Poupatempo até 25 de julho



cretário municipal da Fazenda, Sebastião Carlos Besteti.

O pagamento deverá ser feito exclusivamente no posto bancário do Poupatempo. No local será emitido um boleto já com o abatimento dos

juros e multas. É importante destacar que para ser incluído no benefício do 'REFIS 2017' os tributos em atraso deverão ser pagos em 'Cota Única', ou seja, não será permitido o pagamento parcelado.

Ele poderia ter começado pela terra, mas estabeleceu o processo de construção pelo céu. Isto nos revela o fator prioridade! Deus começa por aquilo que é mais importante ou que possui prioridade. Quando nos dispomos a fazer tudo de uma vez, não obtemos êxito. Quem faz tudo ao mesmo tempo não realiza nada!

Um empreendedor deve estabelecer suas prioridades no processo de realização, pois, senão, perceberá no fim que tudo teve um começo e nada obteve conclusão.

**4 - Deus é um empreendedor organizado**

"...os céus e a terra..."

Organização determina a qualidade da realização! Quem não é organizado não consegue realizar com qualidade. Organização de forma simples significa cada coisa no seu devido lugar. E, é justamente isso que Deus faz na realização de Sua obra. Ele coloca o céu no alto e a terra embaixo sem misturar. Céu é céu e terra é terra, sem um ocupar o lugar do outro.

Existem pessoas que são empreendedoras, mas são desorganizadas e, por isso, não conseguem ter sucesso no que fazem. O conceito é organizar para realizar!

A Bíblia nos ensina que quando Deus fez o homem ele disse: "...fazemos o homem a nossa imagem, conforme a nossa semelhança..." (Gn 1:26) e ainda declarou: "...tenha ele domínio...". O Deus que nos criou nos capacitou para sermos empreendedores de excelência. O poder de empreender está em nós e foi colocado por Deus dentro de cada coração. Por isso, o nosso destino é realizar coisas grandes que honre o Deus que nos habilitou e nos deu o poder de empreender!

"Criou, pois, Deus o homem à sua imagem; à imagem de Deus o criou; homem e mulher os criou" Gênesis 1:27

**Para meditação:** "13. porque Deus é o que opera em vós tanto o querer como o efetuar, segundo a sua boa vontade." (Filipenses, 2)

Deus abençoe!

**artigo****Um espírito empreendedor**

• Por MARCOS ORATTI

Pastor do Ministério Luz Para os Povos de Fernandópolis



**N**o princípio criou Deus os céus e a terra" Gênesis 1:1

Dentro de cada pessoa existe a disposição para realizar... O desejo de fazer algo significativo, transformador e influenciador. E, isto poderíamos chamar de poder de empreender!

Na Bíblia, é possível perceber em Deus esta capacidade de empreendedorismo. Pois, foi Ele que fez o mundo quando nada ainda existia. E, por isso, é interessante "olhar" e perceber o perfil de Deus como um empreendedor de sucesso e aprender com Ele as lições básicas para desenvolver ou desencadear o po-

der de empreender que existe em cada um de nós.

Algumas características de Deus como empreendedor que devemos observar:

**1 - Deus possui iniciativa "No princípio..."**

No começo Deus criou o mundo. Não existia nada e Ele teve a iniciativa de criar os céus e a terra. Não houve ninguém que o incentivasse ou o aconselhasse a começar. Ele começou por conta própria! Empreendedor de verdade possui iniciativa! A primeira palavra da Bíblia é o verbo começar! Indicando-nos que se desejamos realizar algo é necessário começar, ter iniciativa, iniciar.

Quem não começa nunca realizará seus sonhos e projetos.

**2 - Deus tem uma disposição para a inovação**

"...Criou..."

Deus não somente criou algo, mas, fez algo inovador. A palavra criar no hebraico é barah que significa "chamar a existência aquilo que não existe", ou seja, Deus criou algo novo e inovador, pois, não existia. Temos que tentar imitar a Deus neste aspecto, sair da padronização e ousar realizar coisas novas e inovadoras e fugir do ciclo repetitivo da mesmice.

**3 - Deus estabelece prioridade no processo de realização**

"...os céus e a terra..."

Ele poderia ter começado pela terra, mas estabeleceu o processo de construção pelo céu. Isto nos revela o fator prioridade! Deus começa por aquilo que é mais importante ou que possui prioridade. Quando nos dispomos a fazer tudo de uma vez, não obtemos êxito. Quem faz tudo ao mesmo tempo não realiza nada!

Um empreendedor deve estabelecer suas prioridades no processo de realização, pois, senão, perceberá no fim que tudo teve um começo e nada obteve conclusão.

**4 - Deus é um empreendedor organizado**

"...os céus e a terra..."

Organização determina a qualidade da realização! Quem não é organizado não consegue realizar com qualidade. Organização de forma simples significa cada coisa no seu devido lugar. E, é justamente isso que Deus faz na realização de Sua obra. Ele coloca o céu no alto e a terra embaixo sem misturar. Céu é céu e terra é terra, sem um ocupar o lugar do outro.

**oextra.net****EXPEDIENTE**

"O EXTRA.NET" é uma publicação independente do Grupo SEMANÁRIO & DIÁRIO ASSOCIADOS. Lenon Moreira Iquegami - ME - CNPJ nº: 19.885.882/0001-48

**Redação e Administração:**  
Rua Umbelina Audelina Correa, nº 275 – Jardim Residencial  
Por do Sol - Fernandópolis-SP - CEP 15.600-000  
Fones: (17) 3462-1727 / 3442-2445

**Diretor e Editor:** Lenon Moreira Iquegami  
**Jornalista Responsável:** Cesar Felisbino da Silva  
**Redação:** Breno Guarneri, João Leonel, Lívia Caldeira e Marcela Barbar  
**Diagramação:** Alison Carvalho / Edson Marcelino Augusto

**E-mails:**  
**Atendimento Público e publicações:** contato@oextra.net  
**Redação:** redacao@oextra.net

**DIREÇÃO COMERCIAL**  
(ANÚNCIOS, PUBLICAÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS)  
Pobrus Instituto  
pobrusinstituto@hotmail.com

**REPRESENTAÇÕES:**  
- Nacional:  
- RGD Comunicação Ltda

- Regional:  
Pobrus Instituto  
(17) 3442-2445

**IMPRESSÃO**  
Editora JG Rio Preto - (17) 3224-9175

**CIRCULAÇÃO AUDITADA**  
ADJORI-SP  
Associação dos Jornais do Interior do Estado de São Paulo

Este jornal não se responsabiliza por conceitos, opiniões, pareceres e outras manifestações emitidas em artigos assinados ou encartes que são de inteira responsabilidade de seus autores.

**imagem do dia**

O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva é visto dentro de um veículo saindo do Instituto Lula, no Ipiranga, Zona Sul de São Paulo, na noite da quarta-feira (12), após o anúncio de sua condenação no caso do triplex do Guarujá.

# Após cobrança de vereador, Santa Casa disponibiliza escala médica



■ Da REDAÇÃO  
 contato@oextra.net

**N**a manhã de ontem (13), a Santa Casa de Fernandópolis recebeu a visita do vereador Murilo Jacob, que esteve verificando a implantação do quadro de escala dos médicos nos setores de atendimento do hospital. A medida atendeu a uma indicação feita por Jacob em entrevista exclusiva concedida a este "O Extra.net" e também por meio

O vereador Murilo Jacob esteve na Santa Casa conferindo o quadro informativo disponibilizado à população

das redes sociais. "Assim que nossa equipe administrativa tomou conhecimento do alerta feito pelo vereador, procuramos sanar essa necessidade", destacou o administrador hospitalar, Duílio Igor de Oliveira. Conforme o que pede a Lei Municipal nº. 3410/08, a Santa Casa prontamente providenciou a adequação, colocando à disposição para consulta de seus pacientes e clientes a escala de plantão dos profissionais médicos, tanto para o Pronto Socorro de Urgências e Emergências, quanto para o Pronto Atendimento a Particulares e Planos de Saúde. "A Santa Casa demonstrou

dynamismo em sua nova administração, cumprindo com agilidade essa Lei Municipal há muito tempo esquecida", elogiou o vereador. Afixado nos murais localizados nas salas de espera das respectivas unidades, o quadro informativo apresenta o horário dos turnos de plantão e o nome dos médicos, acompanhados pelo número de registro no Conselho Regional de Medicina e as especialidades. "Foi fundamental também ouvir os funcionários e a administração do hospital, que nos explicou um pouco sobre a rotina e a realidade dos atendimentos, o que nos auxilia caso seja necessário

apresentar alguma alteração dessa lei", frisou Jacob. "Recebemos o reconhecimento do vereador, que nos deu a oportunidade de demonstrar que a nova administração da Santa Casa trabalha de forma transparente e incessante pela melhoria contínua nos serviços que prestamos a nossa população. Temos nos empenhado muito para desenvolver gradativamente mudanças significativas e esse alerta feito pelo vereador vem somar a esforço", agradeceu o administrador Duílio.

\*Com informações da ASCOM da Santa Casa de Fernandópolis

■ RELAÇÕES COMERCIAIS EM SP

## Prefeito participa da 'Mega rodada de Negócios China/Brasil'

Pessuto representou o deputado federal Fausto Pinato e esteve acompanhado do deputado estadual Gilmar Gimenes

→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

Aconteceu durante toda manhã e início de tarde desta quinta-feira, 13, em São Paulo, no salão das Américas do Hotel Renaissance, a 'Mega Rodada de Negócios China/Brasil'. O evento foi organizado pela Câmara Brasil-China de Desenvolvimento Econômico e reuniu cerca de 100 empresários dos mais variados segmentos, do Brasil e da China.

O prefeito André Pessuto foi convidado à participar do evento e representar o deputado federal Fausto Pinato que é presidente da Frente Parlamentar

tar Brasil/China no Congresso Nacional. Também estava presente o deputado estadual Gilmar Gimenes que é presidente da Frente Parlamentar Brasil/China na Assembleia Legislativa do estado de São Paulo.

Apenas 13 prefeitos do estado de São Paulo foram convidados a participar desta rodada de negócios, que teve como principal objetivo, estreitar os laços comerciais entre os dois países. Os prefeitos João Dória de São Paulo e André Pessuto de Fernandópolis foram convidados a fazer uso da palavra em nome dos demais prefeitos presentes.

"Foi um grande momento para a cidade de Fernandópolis. Agradeço ao deputado Fausto pelo convite e a recepção do deputado Gilmar. Falamos das potencialidades do nosso município, e que estamos de braços abertos para receber os chineses, estreitando os laços comerciais para exportação" comentou o prefeito André Pessuto.

A delegação chinesa possuía 25 membros e foi chefiada pelo prefeito da cidade de Zhuhai, Guo Yuanyang. Na oportunidade, o prefeito de Fernandópolis presenteou os chineses com alguns potes

de Mel, produzidos no município pela empresa 'FortMel'. Não existe em grandes proporções essa matéria prima na China, e, com isso, o grupo ficou interessado inclusive em futuros negócios com setor de produção.

Cadastraram-se no evento, empresas dos segmentos: Telecomunicações, Tecnologia, Telefonia, Bebidas, Engenharia, Agronegócio, Medicina Tradicional Chinesa, Meio Ambiente e Sustentabilidade, Segurança Eletrônica, Têxtil, Construção Civil, Pesquisa Científica e Comércio Exterior (importação e exportação).



Pessuto e deputado Gilmar Gimenes em reunião com o prefeito de São Paulo, João Dória



Pessuto discursando para o público

artigo

## Os 20 anos da Central de Transplantes em SP

• DAVID UIP

Infectologista, é secretário de Estado da Saúde de São Paulo

O primeiro transplante de órgãos no Brasil aconteceu no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, na capital paulista em 1968. O transplante de coração feito pela equipe do professor Euriclydes de Jesus Zerbini foi bem sucedido, porém o paciente João Ferreira

Cunha veio há falecer 28 dias após a cirurgia. Somente em 1997 o Brasil e o Estado de São Paulo criaram um sistema de transplantes normatizado, com regras para a distribuição dos órgãos captados de doadores-cadáveres, conforme critérios cronológicos, de compatibilidade e de gravidade. Ainda naquele mesmo ano o país

aprovou uma lei que tornou cada cidadão brasileiro um doador presumido de órgãos, mas, os médicos e enfermeiros responsáveis em cada hospital continuaram respeitando a autorização dos familiares. Até então a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo era quem enviava os órgãos para as equipes transplantadoras



nos hospitais, e estas é quem definia qual paciente receberia o transplante. Com a implantação do Sistema Estadual de Transplante, agora quem cuida das doações de órgãos é o Estado, baseando-se nas normas vigentes. A Central de Transplantes estadual, que acaba de completar duas décadas de existência, utiliza um software que cruza os dados de doadores informados pelas equipes médicas com a relação da fila de espera de pacientes cadastrados. Em 20 anos, a Central de Transplantes paulista contabiliza mais de 100 mil doações de órgãos e córneas em todo o Estado de São Paulo. O número de doadores-cadáveres no Esta-

do teve um aumento de 916%; de apenas 83 em 1997 para 844 em 2016, ano em que São Paulo bateu recorde de doações. O Estado de São Paulo conta hoje com 10 OPOs (Organizações de Procura de Órgãos). Elas são responsáveis pela captação de doadores em um grupo de hospitais de suas regiões de abrangência. O governo investe \$3 milhões por ano para garantir melhorias na área. Há, sim, motivos para celebrar os 20 anos do Sistema Estadual de Transplantes, mas não podemos baixar a guarda. Sensibilizar as famílias de potenciais doadores é uma missão diária, em todos os hospitais, para ajudar a salvar vidas.

## publicações


**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS  
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS**

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-CA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Imprensa Oficial do Estado S.A	6007/6	Fatura nº: 1157971	R\$ 709,86

Justificativa: Despesa com: Publicações de editais de concorrência, tomada de preços, etc. da municipalidade. Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 13 de Julho de 2017.

**SEBASTIÃO CARLOS BESTETI**  
**Secretario Municipal da Fazenda**

*Uma publicação: Sexta-feira, dia 14 de Julho de 2017.  
O EXTRA.NET - Edição N° 3.087.*


**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**
**DECRETO N° 7.824 – DE 13 DE JULHO DE 2017**

(Outorga a prorrogação de permissão de uso de espaço público, em caráter precário e por tempo determinado, para o fim que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, VII e 106, caput e § 3º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 248, 251 e 252 todos da Lei Municipal 1.843/93, que instituiu o Código Sanitário e de Posturas do Município;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Procedimento Administrativo protocolado sob o nº 5608/2017.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo de permissão de uso de próprio público municipal à Senhora ELZA AZEVEDO ZONATO, portadora da cédula de identidade RG nº. 26.849.007-7/SSP-SP e do CPF: 132.356.208-77, em caráter precário e por prazo determinado até 03 anos, a contar da data de publicação da presente permissão, de parte do espaço público pertencente à Municipalidade, localizado no cruzamento da Rua Espírito Santo com a Avenida Eurípedes José Ferreira, na calçada do Mercado Municipal, com o objetivo de exploração de atividade comercial de venda de água de coco.

§1º - Fica proibida a venda de bebida alcoólica.

§2º - O tráiler deve ser o mesmo instalado no espaço público permitido, de que trata o presente artigo, ou se substituído, deve ser móvel e adquirido de empresas especializadas no ramo, não sendo permitida a construção em alvenaria, devendo, ainda, atender as exigências legais da Lei de Zoneamento, Código de Postura e Código Tributário do Município e de vigilância sanitária para a emissão do respectivo alvará de funcionamento, sob pena de revogação, a qualquer momento, da permissão ora concedida.

Artigo 2º - Fica a permissionária obrigada a efetuar o pagamento de tributos e tarifas inerentes ao desenvolvimento da atividade e ocupação de solo, bem como os encargos de instalação, manutenção, conservação, reparos e limpeza de suas dependências atribuídos à PERMISSIONÁRIA.

§1º - Fica a PERMISSIONÁRIA, sob pena de extinção da permissão, obrigada a promover a manutenção do padrão de energia elétrica e água, bem como, recolher diariamente todo lixo produzido no local.

§2º - As despesas de que trata o parágrafo anterior serão suportadas única e exclusivamente pela PERMISSIONÁRIA, bem como o consumo mensal de energia elétrica, água e esgoto consumidos pelo mesmo.

§3º - A PERMITENTE autoriza a PERMISSIONÁRIA a promover a remoção dos equipamentos e materiais instalados, quando da desocupação do imóvel, desde que não altere a estrutura de concreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 13 de Julho de 2017.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**

**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -**

**Secretário Municipal de Gestão**

*Uma publicação: Sexta-feira, dia 14 de Julho de 2017.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 3.087.*


**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**
**DECRETO N° 7.825 – DE 13 DE JULHO DE 2017**

(Outorga a prorrogação de permissão de uso de espaço público, em caráter precário e por tempo determinado, para o fim que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, VII e 106, caput e § 3º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 248, 251 e 252 todos da Lei Municipal 1.843/93, que instituiu o Código Sanitário e de Posturas do Município;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Procedimento Administrativo protocolado sob o nº. 51333/2016;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo de permissão de uso de próprio público municipal à Senhora DEDICE ALVES DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº. 37.778.015-7/SSP-SP e

do CPF: 469.591.905-25, em caráter precário e por prazo determinado até 03 anos, a contar da data de publicação da presente permissão, de parte do espaço público pertencente à Municipalidade, localizado no Calçadão de Lanches 24 horas, na Avenida Expedicionários Brasileiros, entre a Rua Rio Grande do Sul e a Rua Bahia, com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanchonete especializada em iguarias do nordeste.

§1º - Fica proibida a venda de bebida alcoólica.

§2º - O trailer deve ser o mesmo instalado no espaço público permitido, de que trata o presente artigo, ou se substituído, deve ser móvel e adquirido de empresas especializadas no ramo, não sendo permitida a construção em alvenaria, devendo, ainda, atender as exigências legais da Lei de Zoneamento, Código de Postura e Código Tributário do Município e de vigilância sanitária para a emissão do respectivo alvará de funcionamento, sob pena de revogação, a qualquer momento, da permissão ora concedida.

Artigo 2º - Fica a permissionária obrigada a efetuar o pagamento de tributos e tarifas inerentes ao desenvolvimento da atividade e ocupação de solo, bem como os encargos de instalação, manutenção, conservação, reparos e limpeza de suas dependências atribuídos à PERMISSIONÁRIA.

§1º - Fica a PERMISSIONÁRIA, sob pena de extinção da permissão, obrigada a promover a manutenção do padrão de energia elétrica e água, bem como, recolher diariamente todo lixo produzido no local.

§2º - As despesas de que trata o parágrafo anterior serão suportadas única e exclusivamente pela PERMISSIONÁRIA, bem como o consumo mensal de energia elétrica, água e esgoto consumidos pelo mesmo.

§3º - A PERMITENTE autoriza a PERMISSIONÁRIA a promover a remoção dos equipamentos e materiais instalados, quando da desocupação do imóvel, desde que não altere a estrutura de concreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 13 de Julho de 2017.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**

**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

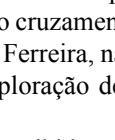
Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -**

**Secretário Municipal de Gestão**

*Uma publicação: Sexta-feira, dia 14 de Julho de 2017.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 3.087.*


**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

lizante

4.4.90.51.- Obras e Instalações .....	R\$ 2.000,00
FR: Tesouro	
12.363.0018.2.026 - Manutenção do Ensino Profissionalizante	
3.3.90.04.- Contratação Por Tempo Determinado - Pessoal Civil.....	R\$ 100.000,00
FR: Tesouro	
3.3.90.30.- Material de Consumo.....	R\$ 65.000,00
FR: Tesouro	
3.3.90.36.- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....	R\$ 23.310,70
FR: Tesouro	
3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 16.741,15
FR: Tesouro	

R\$ 551.000,00

Artigo 3º - Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2017, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 13 de Julho de 2017.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -**

**Secretário Municipal de Gestão**

*Uma publicação: Sexta-feira, dia 14 de Julho de 2017.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 3.087.*


**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO N° 391/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: Calenti & Gonçalves Fernandópolis Ltda - ME

VALOR: R\$ 29.777,00 ASSINATURA: 11/07/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para conserto dos veículos Fiat Ducato nº 421 – Placas DJM 1565 e Fiat Ducato nº 387 – Placas DMN 3395 da Secretaria Municipal de Saúde. MODALIDADE:- Convite nº 013/17.

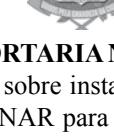
Fernandópolis-SP, 13 de julho de 2017.

**- RAFAEL VIEIRA MENEZES -**

**Gerente de Suprimentos**

*Uma publicação: Sexta-feira, dia 14 de Julho de 2017.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 3.087.*


**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**
**PORTARIA N° 17.719 – DE 13 DE JULHO DE 2017**

(Dispõe sobre instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para a finalidade que especifica e dá outras provisões).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o teor das denúncias que chegaram ao conhecimento da Secretaria Municipal da Fazenda, cujo conteúdo tem por base a apuração de prováveis irregularidades cometidas por servidor, gerando indícios de possível descumprimento de dever funcional que se comprovada, podem acarretar o cometimento de infrações, fatos que devem ser rigorosamente apurados.

CONSIDERANDO, ao final, que é dever constitucional do Chefe do Poder Executivo Municipal promover a apuração imediata, através de sindicância ou processo administrativo, de toda e qualquer denúncia de irregularidade no serviço público;

RESOLVE:

I - Fica instaurada a competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar eventual inobservância de dever funcional ou responsabilidades por parte do prestador de serviços ao Município de Fernandópolis, em decorrência dos fatos narrados na denúncia supracitada, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as referidas irregularidades.

II - DESIGNAR a COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE SINDICÂNCIA desta Municipalidade para, dentro de suas competências específicas e no prazo de 30 (trinta) dias, apurar a veracidade dos fatos argüidos e possíveis responsabilidades.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 13 de julho de

■ TENTATIVA DE HOMICÍDIO

# Idoso leva tiro na cabeça

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

**F**oi registrado durante o início da tarde desta quinta-feira (13) uma tentativa de homicídio em Valentim Gentil, município localizado a 22 quilômetros de Fernandópolis. A vítima, identificada com as iniciais A.A.F,

é um empresário de 67 anos. O crime ocorreu por volta das 13 horas e chocou os moradores. O projétil atravessou o crânio da vítima que, apesar do ferimento está consciente e orientado. Em seguida, ele foi transferido para a Santa casa de Votuporanga. O suspeito do crime está sendo procurado pela polícia.



A vítima foi levada pelo SAMU para a Santa Casa de Votuporanga

■ VAI PRO "TAPETÃO"

# MPT analisa entrar com ADIN contra reforma trabalhista

→ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Procuradoria-Geral do Trabalho



Segundo o procurador-geral do Trabalho, Ronaldo Fleury, o MP deverá ingressar com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade junto ao STF após sanção presidencial, sacramentada na tarde de ontem (13)

ederal (STF) ou questionar na Justiça, caso a caso, os pontos considerados inconstitucionais. "O papel do Ministério Público do Trabalho era aguardar a sanção, apresentar as inconstitucionalidades que fundamentariam os vetos e adotar as medidas adequadas, seja por meio de Ação Direta de Inconstitucionalidade, seja por meio de arguição de inconstitucionalidade em ações civis públicas", informou o procurador-geral do Trabalho, Ronaldo Fleury. Em relação à declaração do presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, de que não teria havido acordo sobre eventuais vetos e edição de Medida Provisória, Fleury cobrou coerência ao parlamen-

tar. "Causa-nos surpresa porque o senador Romero Jucá apresentou inclusive um documento assinado pelo presidente Michel Temer no sentido de que haveria esses vetos e edição de Medidas Provisórias, regulamentando as matérias ali especificadas. Eu quero crer que o deputado Rodrigo Maia vá honrar esse compromisso e, principalmente, os parlamentares da base do governo", finalizou. A Nota Técnica detalha violações que incluem: inconstitucionalidade decorrente da ausência de amplo debate com a sociedade e da promoção do diálogo social; inconstitucionalidade em face da violação de Tratados Internacionais de Direitos Humanos

do Trabalho; desvirtuamento inconstitucional do regime de emprego e a negação de incidência de direitos fundamentais; inconstitucionalidade na terceirização de atividades finalísticas das empresas; flexibilização inconstitucional da jornada de trabalho; violação de direito fundamental à jornada compatível com as capacidades físicas e mentais do trabalhador; e violação de direito fundamental ao salário mínimo, à remuneração pelo trabalho e a salário equitativo, além do desvirtuamento inconstitucional de verbas salariais. O documento aponta ainda inconstitucionalidade da prevalência do negociado sobre o legislado para reduzir proteção

social do trabalhador; inconstitucional derrogação de proteção jurídica trabalhista aos empregados com maior remuneração e com diploma de formação superior; fragilização do direito à representação de trabalhadores por local de trabalho; inconstitucionalidade quanto à exclusão ou redução de responsabilidade do empregador; tarifação do dano extra-patrimonial e a consequente restrição ao direito fundamental à reparação integral de danos morais; restrições inconstitucionais de acesso à Justiça do Trabalho, o que viola direito constitucional de acesso à Justiça; e afronta à autonomia funcional do poder Judiciário trabalhista.

artigo

## "Pro societa" na CCJ: coitado do meu Latim

• AMADEU JESUS PESSOTTA  
Professor

**N**a portentosa "audição" (reunião) da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara Federal, na tarde/noite de 10 de julho de 2017, ao discutir a aceitação da denúncia contra o presidente Michel Temer, ouvi, acanhado, a expressão *pro societa*, alardeada em tão viva voz pelo Relator da Comissão e propalada por parlamentares em todos os cantos da casa. Como professor de Latim, meus ouvidos e minha capacidade intelectual pequena se incomodaram com "aquilo"; para dizer a verdade, senti-os doer, feridos.

Gostaria de saber de onde o eminente Relator obteve essa expressão, porque me desgostava a dissonância entre o que conheço de latim e o que eu ouvira. E mais: tratar-se-ia de um "princípio jurídico"?

Vejo constantemente expressões

cravadas na linguagem jurídica, inócuas, vazias, genéricas, verdadeiros clichês que sempre me surpreendem pela falta de objetividade: "a prisão é necessária para garantir a ordem pública", "o crime é de extrema e incalculável gravidade", "aumento a pena base porque a culpabilidade é acentuada", "a palavra dos policiais tem presunção de legitimidade" (e das demais testemunhas não tem por quê?) e tantos outros bocados que contaminam os autos dos processos criminais brasileiros.

Incluo uma expressão especial: *Quod non est in actis, non est in mundo*, que quer dizer "o que não está nos autos não está no mundo". É um velho axioma jurídico que vem do Direito Romano, adotado nos Juízios de Estados democráticos. "Mundo", nesse provérbio, significa verdade real, ou seja, não é verdade

se não está nos autos. Então a verdade estaria na sociedade? É *demais!*

O tal "princípio" do *in dubio pro societate* é mais um entre tantos. Ele costuma ser invocado em determinadas fases do processo penal, como no oferecimento da denúncia e na prolação da decisão de pronúncia. Nesse caso, a lógica é invertida: a dúvida (*dubium*) não favorece o réu, mas é "de interesse da sociedade" aceitar a denúncia. Em outras palavras, em havendo dúvida, ofereça-se a denúncia e, da mesma maneira, na fase da pronúncia, *in dubio se encaminha ou não o processo e se opta pela solução positiva*.

Mas isso é correto? Não sou estudante de direito ou jurista nem advogado, mas se trata de um princípio previsto em algum dispositivo legal? A resposta me parece enfaticamente negativa, e meu senso comum e mi-

nha pequena inteligência e conhecimento jurídicos concebem esse "tal princípio" como abominável. Se se encontram, no processo, elementos sérios, sensatos, e indícios razoáveis, não há espaço para se falar *in dubio*, nem se pode falar de "interesse da sociedade" que alguém seja processado (ou pronunciado) sem base concreta nos autos. Igualmente, como também sou leigo em direito, me atrevo a perguntar se o tal princípio existe no Código de Processo Civil, Código Penal ou na Constituição brasileira.

Mas não quero discutir, embora gostasse de saber, se existe ou não a máxima *in dubio pro societa* do Relator nas leis brasileiras. Quero, principalmente, concentrar-me na inquietante "gafe" do Relator da CCJ: no seu *pro societa*. Explico.

A preposição "pro" rege (pede) ablativo (um dos casos das declinações das palavras em latim, frequentemente determinado por regências de preposições<sup>1</sup>). A palavra *societas*, *atis* pertence à terceira declinação e, devido à preposição *pro*, deve ter como ablativo a desinência "e". O ablativo origina-se a partir do radical do genitivo (*societatis*), outro caso latino que, habitualmente, indica posse ou é exigido em decorrência de

regências verbais ou preposicionais, ou seja, o termo correto será *societe*<sup>2</sup> e não *societa* como se empenhou em dizer o Relator. Portanto, quando se quer dizer *na dúvida, em favor do réu*, diz-se *in dubio pro reo*: tanto *dubium*, *ii*, substantivo neutro, quanto *reus, rei*<sup>3</sup>, substantivo masculino, pertencem à segunda declinação latina cujo ablativo singular se constrói com a desinência "o". Quando se quer dizer *na dúvida, em favor da sociedade*, dever-se-á dizer *in dubio pro societate* – e não *pro societa* como tão amplamente manifestamente foi ostentada a expressão na CCJ.

Valha-me Deus!  
Estudem, Meninos, estudem!

1 BERGE, Damião; CASTRO, Ludovico M. Gomes de; MÜLLER, Reinaldo. *Ars latina* – gramática. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 1973. v. 4, 375 p.

2 BERGE, Damião; MÜLLER, Reinaldo. *Ars latina* – curso prático da língua latina. 33. ed. Petrópolis: Vozes, 2001. 219 p.

3 Segundo Torrinha (1945, p. 752), para os antigos romanos, a palavra "reus" (réu) provém de "res" (coisa) e significa "aquele cujos bens estão em litígio".

TORRINHA, Francisco. *Dicionário latino-português*. 3. ed. Porto (Portugal): Maranhas, 1945. 947 p.

**ClimaCold**  
Ar Condicionado  
Climatizando com estilo

Ligue e faça um orçamento sem compromisso

Av. da Saudade, 282  
Higienópolis  
Fernandópolis - SP  
e-mail: climacold.arcond@gmail.com

Venda, Instalação e Manutenção em Condicionadores de Ar

Jeferson  
vivo 17 99628-6060  
claro 17 99168-5170  
17 3442-7088

**M. FER**  
FERRO & AÇO

Telhas Galvanizada Ondulada  
Telhas Galvanizada Trapezoidal  
Perfil Estrutural 6 mts  
Perfil Serralheiro  
Corte e Dobra de Chapa até ½ polegada

Fabricação Própria

FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO  
FONE: (17) 3442-1522  
FAX: (17) 3442-1651  
Av. Litério Grecco, 95 - Jardim Iguatemi - Fernandópolis - SP.  
M.FER, Ligada ao cliente por um vínculo de AÇO



## Cooperativa Regional de Ensino de Fernandópolis

CNPJ 63.893.713/0001-41

## COOPERATIVA REGIONAL DE ENSINO DE FERNANDÓPOLIS

CNPJ 63.893.713/0001-41 NIRE-3540014201-4

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os cooperados da COOPERATIVA REGIONAL DE ENSINO DE FERNANDÓPOLIS, em condições de votar a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, no Colégio Coopere, situado na Avenida Afonso Cáfarro, 2720, em Fernandópolis, no dia 31 de julho de 2017, a 1ª convocação será às 17h:00min, com a presença de 2/3 dos cooperados, a 2ª convocação será às 18h:00min, com a presença de metade mais um dos cooperados e às 19h:00min, a terceira convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Alteração do Regimento Escolar para adequação às exigências legais

Fernandópolis, 11 de julho de 2017.

Diretor Presidente

**Três publicações: dias 13, 14 e 15 de Julho de 2017.**  
**1ª publicação: terça-feira, dia 13 de Julho de 2017.**  
**2ª publicação: quarta-feira, dia 14 de Julho de 2017.**  
**O EXTRA.NET - Edição Nº 3.087.**



## LEI Nº 1.327/2017

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial dadas outras providências)

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão extraordinária realizada no dia 13 de julho de 2017, aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial na Contadoria Municipal na importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado para ocorrer despesas com Departamento de Turismo do Município, com a seguinte classificação orçamentária a saber:

02 - Poder Executivo  
 02.26 - Turismo Municipal  
 13.392038.2074 - Manut. Atividade Turística R\$ 50.000,00

Parágrafo 1º - A discriminação dos recursos e código de aplicação serão discriminados por decreto municipal.

Parágrafo 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente a saber:

2 - Poder Executivo  
 02.15 - Educação Complementar e Cultura  
 12.364012.2026 - Manutenção do Ensino Superior  
 3.1.90.11 - Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil..... R\$50.000,00

R\$50.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 13 de julho de 2017

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

Uma publicação: Sexta-feira, dia 14 de Julho de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.087.



## PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 392/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO Nº. 129/2017.

Contratado: MUNDIAL PNEUS DE ITABERA - EIRELI - EPP  
 VALOR: R\$ 10.232,00 ASSINATURA: 11/07/2017.  
 OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETOR E CÂMARA PARA USO EM VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. A PARTIR DA SOLICITAÇÃO OS PNEUS, PROTETOR E CÂMARA DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 DIAS." ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2017. MOD. PREGÃO Nº. 055/2017.

Fernandópolis-SP, 11 de julho de 2017.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -

Gerente de Suprimentos

Uma publicação: Sexta-feira, dia 14 de Julho de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.087.



## LEI Nº 1.328/2017

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão extraordinária realizada no dia 13 de julho de 2017, aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadaria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, um crédito adicional suplementar na importância de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigente a saber:

02 - Poder Executivo  
 02.03 - Paço Municipal e Dependências  
 04.122023.2005 - Manutenção da Administração Geral Secretaria

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00

02.10 - Fundo Municipal de Saúde

10.301008.2016 - Manutenção do Serviço de Saúde - UBS

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 20.000,00

10.301027.2062 - Manutenção Atenção Básica

3.1.90.11 - Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil..... R\$ 130.000,00

02.11 - Hospital Municipal

10.302024.2019 - Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 40.000,00

02.25 - Ensino Infantil Pre-Escola

12.365009.2073 - Manutenção Educação Infantil - Pre Escola

3.1.91.13 - Obrig. Patronais Intra-Orçamentaria .... R\$30.000,00

R\$ 250.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias a saber:

02 - Poder Executivo

02.10 - Fundo Municipal de Saúde

10.301008.2016 - Manutenção do Serviço de Saúde - UBS

3.1.90.11 - Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil..... R\$ 250.000,00

R\$ 250.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 13 de julho de 2017

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

Uma publicação: Sexta-feira, dia 14 de Julho de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.087.



## DECRETO Nº 1.699/2017

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECREETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadaria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, conforme Lei Municipal nº 1.328 de 13 de julho de 2017, um crédito adicional suplementar na importância de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigente a saber:

02 - Poder Executivo

02.03 - Paço Municipal e Dependências

04.122023.2005 - Manutenção da Administração Geral Secretaria

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00

02.10 - Fundo Municipal de Saúde

10.301008.2016 - Manutenção do Serviço de Saúde - UBS

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 20.000,00

10.301027.2062 - Manutenção Atenção Básica

3.1.90.11 - Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil..... R\$ 130.000,00

02.11 - Hospital Municipal

10.302024.2019 - Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 40.000,00

02.25 - Ensino Infantil Pre-Escola

12.365009.2073 - Manutenção Educação Infantil - Pre Escola

3.1.91.13 - Obrig. Patronais Intra-Orçamentaria .... R\$30.000,00

R\$ 250.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias a saber:

02 - Poder Executivo

02.10 - Fundo Municipal de Saúde

10.301008.2016 - Manutenção do Serviço de Saúde - UBS

3.1.90.11 - Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil..... R\$ 250.000,00

R\$ 250.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 13 de julho de 2017

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

Uma publicação: Sexta-feira, dia 14 de Julho de 2017.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.087.



## Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE -

## - EDITAL DE PUBLICAÇÃO -

EDITAL LICITAÇÃO: 21/SL/2017 PROCESSO: 054/SL/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial OBJETO: Constitui objeto do

presente procedimento, a seleção de melhor proposta para elaboração da "Ata de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios - estoque para o preparo da merenda escolar, que se

rão servidas aos alunos da rede municipal e estadual de ensino, com

previsão de consumo no decorrer de 12 (doze) meses, conforme

Termo de Referência" DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

PÚBLICA: Dia 26/07/2017, às 08h30min, no Setor de Licitações

da Prefeitura, Paço Municipal "Prefeito Wilson Nogueira Lapa", na Rua Bahia, nº 639 - Jardim São Paulo, em Estrela d'Oeste - SP

EDITORIAL: O Editorial completo poderá ser adquirido pelos interessados pessoalmente ou através do e-mail: licitacao@pmestrela.sp.gov.br

INFORMAÇÕES: Maiores informações pelo telefone (17) 3833-9411, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das

# esportes

A FORÇA DA DOJOKAN

## Primeira medalha nos Jogos Regionais vem do Karatê

Karateca César da Silva garantiu bronze no Kumite

→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

**E**m seu primeiro dia de competições no 61º Jogos Regionais de Andradina, na quarta-feira, 12, e com uma delegação de 200 atletas, Fernandópolis conquistou sua primeira medalha. Competindo no Karatê, o atleta César Vinicius Pereira da Silva subiu ao pódio ocupando o terceiro lugar com a medalha de Bronze no Kumite até 60 kg, categoria livre. Na tarde desta quinta-feira, 13, mais uma importante participação do Basquete Masculino de Fernandópolis nas quadras, conquistando vitória com o placar de 104 x 32 contra Auriflama. Participando em 24 modalidades, a equipe fernandopolense vem obtendo significativas conquistas nesta primeira fase dos jogos e está otimista na competição. "Temos bons atletas que treinaram muito para representar nosso município nos Jogos Regionais, estamos na torcida e esperançosos que teremos bons resultados", comentou o secretário de Esportes, Juracy Rossato. Ao todo, 47 municípios participam dos Jogos Regionais de Andradina.



Medalhista César Vinicius Pereira ao lado do professor de Karatê, sensei Adauto Guarnieri, da Associação de Karatê "Dojokan de Fernandópolis"



**Tudo o que você precisa para sua construção.**



Av Carlos Barozzi, 982 - Brasilândia  
(17) 3465-9399

www.promida.com.br



**1º FUT FERIAS CCO**  
Campeonato Municipal em OUROESTE

Categorias Futsal Masculino, Futsal feminino e Veteranos

**DIAS: 6, 7, 11, 13, 14, 18, 20  
21, 25, 27 de JULHO**

A partir das 18:30Hrs

LOCAL

**CCO**

Realização: Secretaria e Diretoria de Esportes,  
Prefeitura de Ouroeste e Câmara de Vereadores.



E-mail: polysportfernandopolis@hotmail.com

Rua Brasil, 2094 - Centro - Fernandópolis - SP

# CANAL 10

A 1ª TV de Fernandópolis

[www.canaldez.com.br](http://www.canaldez.com.br)

Acompanhe a nossa programação também pelo site que foi totalmente remodelado.



CONCURSO 758

Com muitos empates inesperados no concurso da Loteria do último final de semana, não tivemos ganhadores com 14 pontos, por isso ficou um acumulado de R\$ 303.718,05. Poucos ganhadores também fizeram os 13 pontos, apenas seis, e cada aposta premiada ganhou R\$ 10.847,05. O concurso 758 desta semana traz jogos de todas as séries do Brasileiro. Vamos às dicas do Zebrão e boa sorte.

**01 - Cruzeiro X Flamengo** - Um jogo para ser bem pensado. O Cruzeiro saiu da seca vencendo o Palmeiras em casa e o Flamengo bateu o Vasco, seu maior rival, em pleno São Januário. Diante disso está cheirando um empate. Dica: Coluna do Meio.

**02 - Corinthians X Atlético-PR** - Pelo embalo que está o Timão não dá para não jogar nele. Encontrará um adversário de treinador novo, pois o competente Eduardo Baptista foi mandado embora depois de dois meses no comando do Furacão. Jogando em Itaquera, o Timão é difícil de ser batido. Dica: Coluna Um.

**03 - Ceilândia-DF X Comercial-MS** - O Ceilândia foi até Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, para encarar o Comercial em jogo de mata-mata da Série D do Brasileiro, e não teve dó. Venceu por um a zero. Agora, jogando na cidade satélite de Ceilândia, deve confirmar sua classificação. Dica: Coluna Um.

**04 - América-MG x Guarani de Campinas** - As duas equipes estão dentre as quatro melhores da Série B do Brasileiro. O Bugre é vice-líder, com 22 pontos ganhos, enquanto o América mineiro é o terceiro, com 20. O jogo é no Horto, campo do América, em BH, e isso dá certo favoritismo ao time mineiro. Dica: Coluna Um.

**05 - Fortaleza X Remo** - Jogo da Série C do Brasileiro. O Tricolor cearense é terceiro colocado de seu grupo, com 14 pontos ganhos, enquanto o Remo é o quinto, com 12. Toda vez que joga no Presidente Vargas, o Fortaleza cresce muito e deverá vencer por um placar meio apertado. Dica: Coluna Um.

**06 - Tupi-MG X Tombense-MG** - Jogo também da Série C do Brasileiro. É praticamente um clássico do interior do futebol mineiro. No Grupo B, o Tupi é o quarto colocado, o Tombense é o quinto e ambos têm 13 pontos ganhos em nove jogos. Daí dá para ver como será equilibrado este jogo. Dica: Coluna do Meio.

**07 - Ceará X Juventude** - Parada dura aqui. O Ceará vem de grande vitória fora de casa contra o Figueirense por dois a zero. O Juventude venceu o Guarani em casa e é líder da Série B. O que dá um certo favoritismo, pequeno, ao Ceará é que joga diante de sua grande torcida. Dica: Coluna Um.

**08 - Londrina X Boa** - Joguinho meio encravado, sabe por quê? O time do Paraná, quando menos se espera, dá uma tropeçada e derrota muita gente. Mas precisa muito da vitória para encostar no pelotão da frente. Cuidado com o Boa. Dica: Coluna Um.

**09 - Palmeiras X Vitória** - Se quiser ainda pensar em Brasileirão, o Verdão tem que mudar muita coisa. O caríssimo Palmeiras ainda não mostrou a que veio neste Campeonato Brasileiro, mas pela diferença de elenco não tem jeito de não apostar no Verdão, que joga nos Allianz "Arana" (ops...). Dica: Coluna Um.

**10 - Vasco X Santos** - O cruzmaltino teve seu estádio de São Januário interditado em razão dos acontecimentos na partida contra o Flamengo. Por isso este jogo deverá ser realizado em Volta Redonda, o que enfraquece e muito o Vascão. Como o Santos não é lá essas coisas fora de casa, este jogo tem tudo para terminar empatado. Dica: Coluna do Meio.

**11 - Bahia X Avaí** - Parece fácil, não é? Mas não é não. Jogue seu triplô aqui. O Bahia estava na seca, não vencia há sete jogos antes de bater a Macaca, em Campinas. O Avaí, nas três últimas partidas, empatou em casa com a Ponte e venceu Botafogo e Grêmio fora, por dois a zero. Seu goleiro Douglas está fazendo milagres e logo vai virar "santo", como virou Marcão no Palmeiras. Dica: Triplo.

**12 - Chapecoense X São Paulo** - A Chape está de novo treinador, mas o elenco é o mesmo e não faz boa campanha este ano. O Tricolor do Morumbi está de técnico novo, Dorival Jr, e vai a Chapecó para não perder e, se der, vencer. Haverá muito equilíbrio nesta partida. Dica: Coluna do Meio.

**13 - Coritiba X Fluminense** - A coisa tá feia para o Coxa. É tropeço em cima de tropeço. Vai receber um Fluminense sequioso para se posicionar entre os quatro primeiros do Brasileirão. Time por time, o Flu é muito melhor e deverá endurecer para o Coritiba nesta partida. Dica: Coluna Dois.

**14 - Atlético-GO X Atlético-MG** - Jogo complicado. Os atleticanos de Goiás ensejam uma reação, mas ficou nisso mesmo. O Galo das Alterosas fez a mesma coisa e está patinando, mesmo tendo um grande elenco. Mas deverá prevalecer o melhor time. Dica: Coluna Dois.

**Obs.:** Cinco jogos serão realizados no sábado. São eles: 02, 03, 04, 07 e 08; os demais no domingo. Boa sorte!

## ■ EVENTO

# CIS reúne pacientes em confraternização caipira

Unidade de reabilitação atende cerca de 50 pacientes todos os dias

## → SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

**C**

lima de festa, criatividade e uma bela decoração marcaram esta quinta-feira, 13, no Centro Integrado de Saúde (CIS) de Fernandópolis.

Caracterizados com roupas caipiras, os profissionais da unidade recepcionaram os pacientes agendados no dia com muita alegria e um cardápio típico de diversas delícias, proporcionando momentos de diversão e distração a todos.

Representando a administração municipal, o vice-prefeito Gustavo Pinato marcou

presença no evento, acompanhando de perto o momento festivo promovido pelo CIS aos seus assistidos.

**O CIS**

O Centro Integrado da Saúde de Fernandópolis, aberto de segunda a sexta-feira, atende em média 50 pessoas de todas as faixas etárias, oferecendo especialidades nas áreas de Fonoaudiologia, Psicologia e Fisioterapia.

"O Centro Integrado de Saúde visa promover o desenvolvimento, tratamento e a reabilitação de pacientes que necessitam de cuidados físicos, sensoriais, psicológicos ou sociais. Desenvolvemos um tratamento humanitário, visando sempre a melhoria na qualidade de vida de todos", comentou Sílvia Fuentes, coordenadora do CIS.



Pacientes foram recepcionados com festa

**AGENDE UMA VISITA**  
Av. dos Arnaldos, 3244 |  
Pq. Universitário | (17) 3462 7062

**120 ANOS**  
**ESCOLA ADVENTISTA**

+ que pedagogia  
VALORES

**Escola Adventista de Fernandópolis**

**MISSINE oextra.net**  
SEU JORNAL DIÁRIO

Fones: (17) 3462-1727 / 3442-2445  
E-mail: [assinatura@oextra.net](mailto:assinatura@oextra.net)

**PEÇA AGORA!**

**CORTAMOS PELA**  
**METADE DA**  
**METADE, PARA**  
**VOCÊ TER O**  
**DOBRO DO**  
**DOBRO DE**  
**BENEFÍCIOS.**

**25**  
**ANOS**

**COLEGIO COOPERE**

No nosso aniversário de 25 anos, quem vai comemorar é você: várias vantagens nas novas matrículas e também para alunos que indicarem amigos. Venha conferir pessoalmente as surpresas adicionais que preparamos de presente para você. Mas é por tempo limitado - vem, que sai negócio! Coopere. 25 anos atuante na comunidade, 100% de aprovação.

LIGUE AGORA: 17. 3462-6555 | FANPAGE: [www.facebook.com/Colegio-Coopere-25-Anos-Jubileu-de-Prata](http://www.facebook.com/Colegio-Coopere-25-Anos-Jubileu-de-Prata)

## ■ ADOTA NÓIS, SÔ!

## Pelos e Patas realizará feira de adoção de cães e gatos

→ MARCELA BARBAR  
[marcela@oextra.net](mailto:marcela@oextra.net)

Em clima de festa junina, a Pelos e Patas (Associação de Amigos em Defesa dos Animais), realizará mais uma feira de adoção de cães e gatos em Fernandópolis. O evento será

neste sábado, dia 15, das 09h às 13hrs, na Clínica Veterinária Animale Pet Center, localizada na Avenida dos Arnaldos, nº 1435, no centro da cidade.

Para adotar não esqueça de levar RG, CPF e comprovante de residência.

**ADOTA NÓIS, SÔ!**

**FEIRA DE ADOÇÃO CÃES E GATOS**  
EM CLIMA DE FESTA JUNINA

**15 DE JULHO**  
SÁBADO  
9 as 13 horas.  
Avenida dos Arnaldos, 1435 Centro  
Clínica Veterinária Animale Pet Center  
Telefone: 3462-8005

**VAI ADOTAR?**  
NÃO ESQUEÇA DE LEVAR RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

**PELOS E PATAS**

**Dr. Hugo Yamagata Yasuda**  
CRM 109.308  
Oftalmologia Clínica e Cirúrgica  
Especialista em Glaucoma

**ATENDE CONVÊNIO E PARTICULAR**  
Apas | Economus | Bensaúde | Saúde Caixa  
Cabesp | Funcesp | Portal Saúde | São Francisco

Convênios em negociação: HB - Bradesco Saúde - Cassi e Sabesprev  
Av. Amadeu Bizelli, 978 - Centro - Fernandópolis  
17 3462-1742